



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 53 /2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2633/2019
Data: 09/12/2019 - Horário: 15:31
Legislativo

EMENTA: CRIA 05 (CINCO) VAGAS DE PROFESSOR MaPA E MaPB, ALTERA DISPOSITIVOS E OS ANEXOS IV e IV-B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.207 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Ficam criadas 05 (cinco) vagas de Professor M/aPA - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, e 01 (uma) vaga de Professor MaPB - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física.

Artigo 2º. Ficam alterados os anexos IV e IV-B da Lei nº 1.207/2015, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Marilândia/ES, estabelece normas de enquadramento, e dá outras providências”.

Artigo 3º. Com as alterações referidas no artigo 2º, os anexos IV e IV-B passam a vigorar conforme anexo.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 05 de dezembro de 2019.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO IV

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Professor A - PA	PA	13	PROFESSOR A	Ma.PA	89
Professor B - PB	PB	1	PROFESSOR B	Ma.PB	12
Professor Pedagogo - PP	PP	0	PROFESSOR P	Ma.PP	7

ANEXO IV-B

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARREIRAS / CLASSE	NÍVEIS	QUANTITATIVO - INÍCIO DE CARREIRA
Professor /a A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	MaPA	I	76
		II	
		III	
		IV	
Professor /a B - Educação Infantil e Ensino Fundamental	MaPB	I	11
		II	
		III	
		IV	
Professor em Função Pedagógica	MaPP	I	7
		II	
		III	
		IV	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES
SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº 40 /2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei referente à criação de 05 (cinco) vagas de professor MaPA e 01 (uma) vaga de professor MaPB e alteração dos anexos IV e IV-B da Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Marilândia-ES, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências”.

A proposição objetiva a criação de 06 (seis) novas vagas no Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério do Município, diante da necessidade das referidas vagas, manifestadas após a conferência da matrícula escolar, de acordo com as demandas surgidas, e devido ao Concurso Público nº 001/2015 ainda estar dentro do prazo de validade, com aprovados para as vagas criadas.

Importante consignar a urgência da proposição, pois a creche iniciará as aulas em janeiro, e necessitamos de tempo hábil para publicação, convocação, nomeação e posse desses profissionais.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal